

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de Poço Verde/se e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais especificadamente o que preceitua a Lei Municipal nº 730 de 20 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados através deste decreto os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura, terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Doriane Doria

Suplente: Gleyce Mayara dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Arine Luana Santos Dias

Suplente: Edson Conceição Cruz

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Divangel Matos dos Santos

Suplente: Hendhell Suellen Oliveira Santana

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, EM SETORES ARTÍSTICOS E CULTURAIS:

a) Membros Representantes da literatura:

Titular: Frankelly Santana Matos

Suplente: Toni Lander Anselmo Alvares dos Santos

(079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br
📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

DECRETO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

b) *Membros Representantes do teatro, cultura popular e artístico:*

Titular: Ivo dos Santos

Suplente: Danielle Ribeiro Santos Ferreira

c) *Membros Representantes da Música:*

Titular: João Marcos do Rosario Silva

Suplente: Lazara Mimaria Santana

d) *Membros Representantes da Dança:*

Titular: Edivan Santos de Jesus

Suplente: Elissandra Maria dos Santos

Art. 3º Os membros titulares e suplentes de que trata o art. 2º do presente Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de mandato por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 21 de junho de 2023.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br
📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>